



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026**  
**DISPENSA Nº 01/2026**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho nº 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF nº 395.425.993-15 e RG nº 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 01/2026 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**a)** 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

**b)** 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 13 de fevereiro de 2026

*José Ivan da Silva Guedes*

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

*Clenio Assunção Silva*

CLENIO A SILVA  
CLENIO ASSUNÇÃO SILVA – Rep. Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho nº 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF nº 395.425.993-15 e RG nº 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699, executar os Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 01/2026, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

- 1. Valor Total:** R\$60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

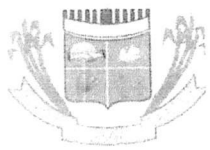
Pastos Bons (MA), 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES  
Vereador Presidente

Publicado em 13.02.2026 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**



**ODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ..... 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 2

**ODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 ..... 3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 ..... 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 ..... 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 ..... 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 - CONTRATO Nº. 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 ..... 3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2025 - DISPENSA Nº 03/2025 ..... 3

**PERCEIROS**

SEM A PUBLICAR NESTA DATA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES COM VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA município de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva, visando à contratação temporária de PROFESSORES, para atender necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação vigente. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação. 1.2 A seleção será realizada por análise curricular (títulos e experiência profissional). 1.3 A contratação será em caráter temporário, pelo prazo de até 05 ( cinco ) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da administração pública. 2. DOS CARGOS Cargo: Professor da Educação Básica Requisito obrigatório: Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação. Áreas de atuação Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia Educação Física Arte Língua Inglesa Computação Carga horária: Carga horária total do cargo 25 h semanais Remuneração: Um salário mínimo vigente 3. DAS VAGAS 3.1 As vagas serão destinadas à zona urbana e rural. 3.2 O número de vagas será distribuído conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 3.3 Será formado cadastro de reserva. 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO candidato deverá: Ser brasileiro nato ou naturalizado Ter no mínimo 18 anos Estar em dia com obrigações eleitorais Possuir Licenciatura Plena na área pretendida Não possuir vínculo incompatível com a carga horária 5. DAS INSCRIÇÕES Período: de 20 /02 /2026 a 24/02/2026 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 09h às 12h e de 14h30min às 17h30min Documentos obrigatórios: Documento de identidade e CPF Título de eleitor Comprovante de residência Diploma de Licenciatura Currículo atualizado Certificados de cursos e especializações Declaração de experiência profissional 6.0 QUADRO DE REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil:	Licenciatura em Pedagogia
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia
Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Letras – Português ou Letras Portugêses/Inglês

Matemática (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Matemática
Ciências (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais      Licenciatura em Ciências Naturais
História (6º ao 9º ano)	Licenciatura em História
Geografia (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Geografia
Educação Física	Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF
Arte	Licenciatura em Artes Visuais, Artes, Educação Artística ou áreas equivalentes
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Inglês ou Letras Portugêses/Inglês
Computação Informática Educacional	Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação)

7. DA SELEÇÃO A seleção será realizada por Análise de Títulos e Experiência Profissional. 7.1 Titulação

Titulação	Pontos
Doutorado na área	8,0 (somente 01)
Mestrado na área	5,0 (somente 01)
Especialização (mín. 360h)	3,0 (até 2 cursos na área de educação)
Diploma de Licenciatura na área	2,0 (somente 01)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, para esta Câmara Municipal, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CRC/MA nº 000714/O-2 e CPF nº 014.199.973-00, pela CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: VILMUR FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 11.481.551/0001-00, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Serviços de Consultoria Jurídica, para esta Câmara Municipal, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, OAB/MA nº 9528 e CPF nº 007.068.583-52, pela CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 01/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, CPF nº 395.425.993-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 13/02/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 01/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Digitalização de documentos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, CPF nº 395.425.993-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 13/02/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

**CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 - CONTRATO Nº. 01/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 10.835.928/000140. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria em Controle Interno. OBJETO: Serviços de Consultoria em Controle Interno. BASE LEGAL: A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III letra "c", com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).DATA DA ASSINATURA: 31/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, OAB/MA nº 5.338 e CPF nº 718.366.833-91, e José Ivan da Silva Guedes, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº522.624.483-53 - Vereador Presidente CONTRATANTE. Vereador Presidente, 13 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de fornecimento - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, para esta Câmara Municipal, DISPENSA Nº 03/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de fornecimento da DISPENSA nº 03/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA CPF nº 874.682.473-15, pela CONTRATADA.